



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 822/98/7

DISPÕE SOBRE: APROVA O LOTEAMENTO " JARDIM BELA VISTA"  
E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Loteamento de propriedade da Prefeitura Municipal de Tarabai, denominado "JARDIM BELA VISTA", com 146 (cento e quarenta e seis) lotes, constantes das quadras "A,B,C,D,E,F,G,H,I,J" do Mapa anexo.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os lotes constantes do loteamento JARDIM BELA VISTA.

ARTIGO 3º - Para cada Lote alienado será celebrado um contrato de compra e venda, estabelecendo condições de pagamento, e demais critérios exigidos.

§ UNICO - Nenhum Lote poderá ser alienado por preço inferior ao fixado pela Comissão de Avaliação.

ARTIGO 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a outorgar as Escrituras definitivas, após cumpridas todas formalidades legais, quanto a pagamento do terreno e registro do loteamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 30 de Novembro de 1.998.

  
WALDEMAR CALVO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária